

REGULAMENTO CONCURSO À REALEZA

107 ANOS

A Prefeitura Municipal de Mafra, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público que se encontram abertas as inscrições para a Escolha da Rainha, Primeira e Segunda Princesas dos 107 anos de Mafra.

1. Do Objetivo

1.1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas do aniversário de 107 anos de MAFRA - SC.

2. Do Concurso

2.1. O presente concurso tem o objetivo de eleger as candidatas que representarão o Município de Mafra pelo período de 01 (um) ano, até que se eleja nova realeza.

2.2. O mandato das eleitas se estenderá por 01 (um) ano, até o próximo Concurso de Rainha e Princesas do Município de Mafra.

2.3. O evento de abrangência cultural é uma promoção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio do Departamento Municipal de Cultura. E realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2024, no London Clube, com início às 20 horas.

2.4. A Administração do Concurso será constituída por duas comissões. Essas comissões são:

2.4.1. A **Comissão Organizadora** promoverá o evento no município; realizará a divulgação e a publicação do evento; convidará a comissão julgadora para proceder a seleção e o julgamento das candidatas; realizará as inscrições e auxiliará na organização do evento.

2.4.2. A **Comissão Julgadora** avaliará e procederá ao julgamento das candidatas.

3. Dos Requisitos para Inscrição

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatas via formulário *on-line*, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- I. Ser residente e domiciliada em Mafra, Santa Catarina.
- II. Ter idade mínima de 18 anos (completados até o dia 27 de agosto de 2024, comprovado mediante apresentação de documento pessoal de identificação) e idade máxima de 26 anos.

- III. Ser solteira.
- IV. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o município de Mafra nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas rainha e princesas.
- V. Apresentar 1 (uma) foto de perfil e 1 (uma) foto de corpo inteiro.
- VI. A candidata deverá falar sobre o município, em formato livre de discurso, para ser avaliado pela Comissão Organizadora, através de vídeo com duração máxima de 01 minuto.
- VII. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao município, sem cobrança de cachê.
- VIII. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.
- IX. As inscrições serão aceitas no período de 23 de julho de 2024 até às 15h de 22 de agosto de 2024, realizadas de forma *on-line*.

3.2. Para a inscrição, as candidatas deverão obrigatoriamente:

- a) Preencher o formulário *online* com todos os campos preenchidos.

4. Do Desfile e Avaliação:

4.1. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Simpatia;
- b) Beleza;
- c) Postura;
- d) Desenvoltura na passarela;
- e) Habilidade de comunicação;
- f) Torcida organizada.

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza, postura corporal, desenvoltura na passarela, habilidade de comunicação e torcida organizada;

4.2. O tema de discurso será comunicado as candidatas no dia 08 de agosto, durante o preparatório oferecido pela Prefeitura de Mafra;

4.3. O número de candidatas a participar do concurso será limitado em no máximo 30 (trinta) candidatas, definido por ordem de inscrição, sendo destas escolhidas na seguinte ordem: 2ª Princesa, 1ª Princesa e Rainha;

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior nota no quesito capacidade de comunicação. Se permanecer o empate, a candidata de maior idade será classificada.

4.5. A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do evento, que será composta por 09 (nove) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será realizada de forma eletrônica, acompanhadas por 03 (três) pessoas, sendo 2 (duas) a serem escolhidas pela Comissão Organizadora do evento e um representante da comunidade.

5.6. As candidatas realizarão seu desfile no dia 28/08/2024, sendo que:

I. Nos desfiles, que serão individuais, as candidatas usarão calça jeans lisa, camiseta preta e sapato scarpin preto salto 7cm.

II. Fica a Comissão Organizadora, responsável pelas instruções e treinamento de passarela e etiqueta para o desfile no dia 28 de agosto às 20h no London Clube em Mafra.

III. O cabelo e a maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata, sendo exigido cabelo solto e maquiagem básica.

Parágrafo Único: Os acessórios, tais como faixas e coroas, ficarão sob responsabilidade das eleitas até o final do mandato, ocasião que passarão adiante o título de Rainha e Princesas de Mafra - SC.

IV. São de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação do traje e acessórios.

5. Das Disposições Gerais

5.1. É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento. Em dias de ensaio devem comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado.

5.2. As eleitas deverão estar, sempre que for solicitado, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas, coroas e trajes) em eventos de divulgação e programações. A preparação do cabelo e maquiagem fica de responsabilidade da candidata.

5.3. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso. Este procedimento se dará a partir de decisão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que comunicará a representante de sua destituição e instituirá nova representante.

- 5.4. Havendo o não cumprimento pela candidata ou eleita, nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação. Situação de gravidez, mudança de estado civil, e outras previstas neste edital, devem ser imediata e formalmente comunicadas a comissão organizadora.
- 5.5. Os formulários de inscrição, bem como a computação das notas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivados pelo Departamento de Cultura, não sendo divulgadas, nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.
- 5.6. Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de amigos, familiares e outrem.
- 5.7. No dia do evento não será permitida a entrada de parentes e/ou amigos(as) das candidatas no camarim.
- 5.8. As candidatas selecionadas na etapa de pré-classificação ficam obrigadas a participar das etapas até o final. As vencedoras do Concurso ficam obrigadas a estar presente no concurso seguinte, no qual entregarão o cargo e passarão a faixa para a candidata vencedora do mesmo.
- 5.9. A candidata eleita neste concurso não poderá concorrer no ano seguinte.
- 5.10. A candidata, ao preencher a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

Mafra/SC, 22 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Mafra
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura